



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 137/2015 decorrente da Concorrência Pública nº 07/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com sede na Rua José Leonardi, 225 - Aeroporto, na cidade de Pato Branco (85.503-300), estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Procurador Sr. **Guilherme Elias Piassa**, inscrito no CPF nº 046.967.169-61 e RG nº 7.144.527-5.

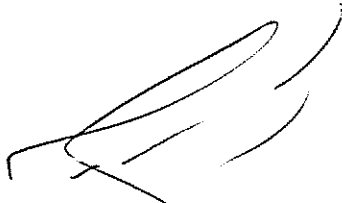
As partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, como justo e acertado, o que segue:

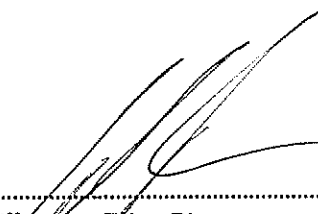
CLÁUSULA PRIMEIRA: Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de outubro de 2016 a 08 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 137/2015 de 09 de outubro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Guilherme Elias Piassa
F. Zancanaro Terraplenagem Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

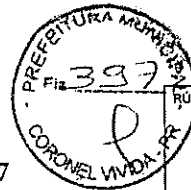


Protocolo 0000741

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com



LIVRO
125

FOLHA
020

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00125, às Folhas 020/020, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA A FAVOR DE GUILHERME ELIAS PIASSA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, (27/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.461.328/0001-29, com sede na Rua José Leonardi, 225, Aeroporto em Pato Branco-PR neste ato representado nos termos do Contrato Social por Transformação de Empresário, devidamente registrado sob nº 41207482385/12, em data de 13/11/2012, Declaração de Desenquadramento de EPP registrada sob nº 20130306959 em 14/01/2013 e Certidão Simplificada emitida em 26/02/2013; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujos documentos encontram-se arquivados Nestas Notas, na pasta nº 007, às fls. 042, por seu proprietário **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado, do comércio, natural de Pato Branco/PR, nascido em 01/05/1980, filho de IZAURO DOMINGOS ZANCANARO e LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.115.542-0/SSP/PR, expedida em 23/05/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 006.839.409-88, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 950, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GUILHERME ELIAS PIASSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/08/1984, filho de ERNESTO ELIAS PIASSA e NILCE FARDIN PIASSA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.144.527-5-SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02699461170-DETRAN-PR expedida em 17/01/2008 e inscrito no CPF/MF sob nº 046.967.169-61, residente e domiciliado na Rua Silvio Vidal, 263, apto. 202, Centro, Pato Branco-PR; o qual confere poderes específicos e ilimitados para o fim especial de representar a empresa Outorgante, apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; promover a participação do outorgante em licitações públicas, em especial com referencia aos EDITAIS DE CONCORRÊNCIA Nºs 17/2012 e 18/2012, da Prefeitura de Pato Branco-PR, concordar

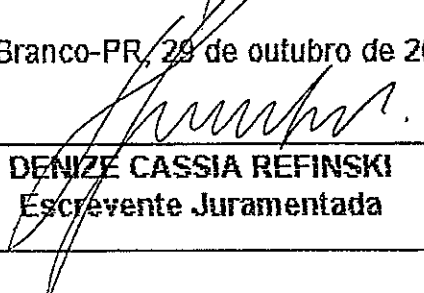


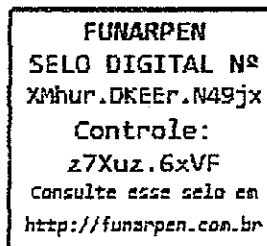
com editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, efetuar visita técnica, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000741, em data de 27/03/2013. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Pato Branco-PR, 27 de março de 2013. (aa.) F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, FERNANDO ZANCANARO, proprietário do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 28 de outubro de 2015.


DENIZE CASSIA REFINSKI
Escrevente Juramentada





Art. 12º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o presidente do Consórcio Público Sudoeste Pinhaís se incumbirá do seguinte:
a) Estabelecer programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso;
Art. 13º. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas;
Art. 14º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável de Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2016.
Frank Ariel Schiavini
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.296, de 31 de outubro de 2016.
Declara a inservibilidade de bens públicos.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a elevada quantidade de veículos e máquinas da frota municipal, bem como o elevado custo de manutenção daqueles mais antigos; Considerando a existência de obras em andamento, custeadas com recursos próprios do Município, e a necessidade de concluí-las até o encerramento do mandato; Considerando a intenção de se realizar leilão para o custeio de obras em andamento; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.286, de 14 de outubro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens que compõem o patrimônio público municipal descritos abaixo:
I - 01 (um) veículo marca Renault, modelo Logan EXP 1.6, ano 2012, modelo 2012, bicombustível, cor branca, Renavam nº 00471830810, Placa AVN 4566;
II - 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Strada Working, ano 2013, modelo 2013, bicombustível, cor branca, Renavam nº 00534958435, placa AVV 4809;
III (uma) escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 150 - SES, ano 2007, série nº BJ396, diesel; e
IV - 01 (uma) retroescavadeira, marca Caterpillar, modelo 420 E, ano 2007, diesel.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2016.
Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNAR PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o termo particular de concessão de uso nº. 118/15, de 06/10/2015, proveniente da Concorrência em epígrafe (nº. 002/15, de 28/09/2015), celebrado com a empresa denominada CATIANE PATRICIA AITRES DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.960.198/0001-25, Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua Nove, 211, Parque Industrial, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, o fazendo em razão da pretensão exposta no ofício de emissão do senhor Prefeito Municipal, datada de 25 de outubro do ano em curso (25/10/2016), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 31 de outubro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº. 007/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNAR PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o termo particular de concessão de uso nº. 051/16, de 15/02/2016, proveniente da Concorrência em epígrafe (nº. 007/15, de 29/01/2016), celebrado com a empresa denominada DAL CUR- O E DAL CORITIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.341.272/0001-10, Inscrição Estadual nº 90449285-01 estabelecida à Rua Nilson J. Pacheco Loures, s/nº, Bairro Industrial, na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo em razão da pretensão exposta no ofício de emissão do senhor Prefeito Municipal, datada de 25 de outubro do ano em curso (25/10/2016), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 31 de outubro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/13. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNAR PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o termo particular de concessão de uso nº. 269/13, de 11/11/2013, proveniente da Concorrência em epígrafe (nº. 001/13, de 04/11/2013), celebrado com a empresa denominada EVA ELEANORA FERREIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.885.661/0001-07, com Inscrição Municipal sob nº. 1092, e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Claret, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo em razão da pretensão exposta no ofício de emissão do senhor Prefeito Municipal, datada de 25 de outubro do ano em curso (25/10/2016), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 31 de outubro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016. ABERTURA: 04/09/2016. ENCERRAMENTO: 09/03/2016. Alteração de preços interveniente para o uso de Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.242/2016, conforme discriminado no objeto do presente Edital. Análises sobre os atos referentes à Concorrência Pública nº 02/2016, HOMOLOGADO E ADJUDICADO de acordo com os termos.

Item	Lote / Quantidade	Propositor	Valor Total R\$	Valor Total R\$
02	Lote 147 Quantidade 107 / Loteamento Darg	Neuza Rosane Figue	831.279.349,72	41.000,00
03	Lote 067 Quantidade 147 / Loteamento Jardim Primavera II 2ª parte	Gisela Conceição Eral	17.895.369/0001-27	52.220,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Não acudam interessados para os dias 01, 03, 04, 05 e 06, sendo os mesmos DESERTOS. Valor total da licitação é de R\$ 84.220,00 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte reais). Coronel Vivida, 27 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries	22.000,00	Cobrir eventuais riscos fiscais	22.000,00
Frustração na cobrança dos Consorciados	68.000,00	Cobrir eventuais riscos fiscais	68.000,00
SUBTOTAL	90.000,00	SUBTOTAL	90.000,00
TOTAL	90.000,00	TOTAL	90.000,00

FONTE:
Contabilidade
Tributação

Ademir Antonio Azilero-CRCPR 025365

Frank Ariel Schiavini-PRESIDENTE

Ledenir Giordani-Controle Interno

CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b/PIB) e 100	% PIB (a/PIB) e 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d/PIB) e 100	% PIB (c/PIB) e 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante (f/PIB) e 100	% PIB (e/PIB) e 100
Receita Total	2.454.000,00	2.454.000,00	0,00%	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00%	2.961.000,00	2.961.000,00	0,00%
Receita Primária (a)	2.389.000,00	2.389.000,00	0,00%	2.643.000,00	2.643.000,00	0,00%	2.894.000,00	2.894.000,00	0,00%
Despesa Total	2.454.000,00	2.454.000,00	0,00%	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00%	2.961.000,00	2.961.000,00	0,00%
Despesa Primária (b)	2.454.000,00	2.454.000,00	0,00%	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00%	2.961.000,00	2.961.000,00	0,00%
Reserva Financeira (c) = (a - b)	(51.000,00)	(51.000,00)	0,00%	(87.000,00)	(87.000,00)	0,00%	(14.000,00)	(14.000,00)	0,00%
Reserva Nominal	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Crédito Público Consolidado	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Crédito Consolidado Líquido	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Reserva Primária acumulada de PPP (d)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesa Primária gerada por PPP (e)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Imposto do Sinal dos PPP (f) = (d - e)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Ademir Antonio Azilero

Frank Ariel Schiavini

Ledenir Giordani

CAC PA 025365-07

PRESIDENTE

CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 03 ao Contrato nº 137/2015 - Concorrência Pública nº 07/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRA- PLENAGEM LTDA. CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de outubro de 2016 a 08 de outubro de 2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
ERRATA - PORTARIA Nº 16.333 - DESIGNAR - de 19 de outubro de 2016, Publicado no "Diário", em data de 21 de outubro de 2016. Edição nº 1215, e publicado em data de 21 de outubro no Jornal "Diário do Sudoeste", Edição nº 6746 B9. Onde se lê: Art. 1º - O Sr. Vanderlei Marcelo Zwickler, portador do RG nº 7.844.326-0, inscrito sob CPF nº 025.363.029-03, funcionário Público no cargo de auxiliar administrativo, para exercer função de Controle Interno na Câmara Municipal de Palmas, 20 horas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Leia-se: Art. 1º - O Sr. Vanderlei Marcelo Zwickler, portador do RG nº 5.054.158-4, inscrito sob CPF nº 018.152.169-56, funcionário Público concursado, no cargo de auxiliar administrativo, para exercer função de Controle Interno na Câmara Municipal de Palmas, 20 horas. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16.345 - DESIGNAR - Art. 1º - A Dra. Karina Camargo Martins Lorenzetti, portadora do RG nº 7.597.946-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 033.769.029-41, através da Portaria 16.396 de 30 de setembro de 2016, que designou para desempenhar cumulativamente do cargo em Comissão do Procon, junto ao Departamento de Indústria e Comércio, podendo para tanto assinar e responder por documentos internos e externos, necessários do Procon, até a data de 31 de dezembro de 2016. Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16.346 - EXONERAR - Art. 1º - A pedido Sra. Iane Hister, portadora do RG nº 5.484.112-4, inscrita sob CPF nº 802.430.889-49, admitida em 18/02/2002, no cargo de Professora, por ter sido aprovada em Concurso Público, sob regime Estatutário, lotada no Departamento de Educação, junto à Escola Senhorinha Miranda Mendes, a contar de 01 de novembro de 2016.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMR, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOE-MS.COM.BR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 6.755 de 27/07/1990 - CNPJ - 07.774.665/0001-43
Rua Sete, 1030 - fone: 46-3221.3222 - Email: camara@maripolis.pr.gov.br
85525-000 - Maripólis - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016
de 31 de outubro de 2016.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex Vereador Valdenar Bugoni, e das outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, usa da competência que lhe confere o Regimento Interno da Câmara

CONSIDERANDO, o falecimento no dia do entum, 30 de outubro de 2016, do Ex - Vereador Valdenar Bugoni

CONSIDERANDO, que se trata de um honório público e quem foi conferido pelo povo de Maripólis, dois mandatos de Vereador, nos períodos de 1999 a 1992 e de 1997 a 2000.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Maripólis, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex - Vereador VALDENAR BUGONI

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 31 de outubro de 2016

Pedro Vieira dos Santos

Presidente.

 52 / 114

Page 52 / 114